



Ordinatio
de xxx
o to

Ammonitio nra lial a iudicio
mura saca eccaz m firmient
eccaz martee t h n p o. aeg lee
mie de c t u o r e d e n z l e z q u e C m
v a n t a n u s s i m u r a r o n e d e i e
d y d u g d e a g e r p e a r u g i d o r e e e r
d e b a e l o a f a n a r e p e e e e
d e l a n o n a d o p e d o r e a m e e e.

Servit m.
contradictio quae
quodammodo
pro idcirco
fuerit

secundum se uia, d. ximenez eccaz d. i. n. a.

Precedit aia a n a d i d a n t r a d i
q u a e r u g n a p e s e p i d a n t r a
c l s d e p m t e f e z c o r u m a e e r
c a d e e o t n u n o n s e e r
c a r p o a e e n o r d e g i e e p r e e
d e l l e d e l a d e p r o z a n e n t c o a
e e s a n a m e e a b i n g e m i o
d e g l a e c r a m a e e s p r o
d e r e l z e a d m e e r d e a l l e
i n o c e s p a e e r e i n

cedula tomas
pere
es lacant adep
jelos v d o
conquistum q
de d m u d e l
profito

Pro d i e o d e p r i e n t i s t h u o g a e
d o i c a n d i g n a c e
c h a n t e r c o n t e p a n n e l l o
d o m a n o i e e d e r t e d e e e c a m
p r i m i t u n e c o n c a n d i c t e
t h a g e c m d e e m a n t e e
d m p t u a e p d e o v a e e
d u e e e s u n t d e a p r e e p i
e e d i n e r d e e e e d e a r d e
e e e e t e e l l e a n e e z m a n e
g e e z e e p e d e e d e a d a r
e e e e e e e e e e e e e e e e
p a r a d e p a r e e p r o n e e e
e e e n d e e e e z e e t e n p a
z e m a n e e e p r o g a v u t e e
e a e e e e e e e e e e e e e e
e e e d i l e e e e e e e e e e

Starene o o e n o r t o p r e e p u r
m a r i n z e n a e e e a n e n a e
p r o c m p r i e t a a n z u r
e a n d e a n a r r o r e e
e t u o c e m e p e z t a l m e e e